

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

1.2 Por meio da ferramenta "comunicação" do PROAD:

1.2.1 os Juízes Auxiliares da COGEX;

1.2.2 a Divisão de Correição e Serviços de Apoio; e

1.2.3 a Coordenação da Assessoria Correicional.

1.3 Mediante canais oficiais:

1.3.1 a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás (OAB/GO) ;

1.3.2 as Subseções goianas da OAB/GO;

1.3.3 o Ministério Público do Estado de Goiás;

1.3.4 a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás;

1.3.5 a Procuradoria-Geral do Município de Goiânia;

1.3.6 todas as Prefeituras dos Municípios do Estado de Goiás;

1.3.7 o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (SINOREG-GO);

1.3.8 a Associação de Titulares de Cartórios do Estado de Goiás (ATC-GO);

1.3.9 a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Goiás (ARPEN-GO);

1.3.10 a Associação dos Notários e Registradores do Estado de Goiás (ANOREG/GO);

1.3.11 o Colégio Notarial do Brasil – Seção Goiás (CNB-GO);

1.3.12 o Registro de Imóveis do Brasil - Seção Goiás (RIB-GO) ;

1.3.13 o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Estado de Goiás (IRTPDJ-GO);

1.3.14 o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

do Brasil - Seção Goiás (IEPTB-GO);

1.3.15 A Agência Goiana de Habitação (AGEHAB);

1.3.16 o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás (CREA/GO);

1.3.17 o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC/GO);

1.3.18 o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Goiás (CRECI/GO);

1.3.19 Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás (SINDUSCON-GO); e

1.3.20 Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias do Estado de Goiás (SECOVIGOIÁS).

2. notifique-se a Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial (DGSE), por meio da ferramenta "em diligência" do PROAD, para que promova, no Sistema Eletrônico do Extrajudicial (SEE), a divulgação da presente matéria orientada, mediante utilização da ferramenta "notificação";

3. na sequência, remeta-se o feito à Divisão de Gerenciamento de Estatística (DGE), para as anotações de praxe; e

4. cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

Gabinete da Corregedoria do Foro Extrajudicial, em Goiânia,
datado e assinado digitalmente.

Anderson Máximo de Holanda
Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 122587319626 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202603000725053 (Evento nº 2)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

GABINETE DO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 15/03/2026 às 14:08



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 122942823398 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202603000725053 (Evento nº 3)

FREDERICO GAUDIE ABE FLEURY

ASSESSOR

SECRETARIA-EXECUTIVA DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 19/03/2026 às 17:27

